



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 384/2026 - CPL

Imperatriz (MA), 18 de agosto de 2026.

À

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Assunto: Solicitação de Parecer sobre Capacidade Técnica

Senhor Secretário,

Tendo em vista a **Concorrência Eletrônica nº 008/2026, Processo Administrativo nº 02.10.00.027/2026** – Objeto - O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia para a construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (Tipo B), no Residencial Canto da Serra em Imperatriz - MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 988813/2025/MESP/CAIXA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, encaminho os documentos (CAT e Atestados) ao setor de engenharia da SINFRA para que sejam analisados e emitido parecer técnico, conforme Termo de referência .

- **JP L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Atenciosamente,


Ingridy Soares Leal
Agente de Contratação

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA
CEP: 65.900-505



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 385/2026 - CPL

Imperatriz (MA), 18 de agosto de 2026.

À

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Assunto: Solicitação de Parecer sobre Capacidade Técnica

Senhor Secretário,

Tendo em vista a **Concorrência Eletrônica nº 008/2026, Processo Administrativo nº 02.10.00.027/2026** – Objeto - O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia para a construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (Tipo B), no Residencial Canto da Serra em Imperatriz - MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 988813/2025/MESP/CAIXA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, encaminho os documentos (CAT e Atestados) ao setor de engenharia da SINFRA para que sejam analisados e emitido parecer técnico, conforme Termo de referência .

- **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA EPP**

Atenciosamente,


Ingridy Soares Leal
Agente de Contratação

Solicitação de Parecer Sobre Capacidade Técnica

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

18 de agosto de 2026 às 11:23

Para: sinfra@imperatriz.ma.gov.br

Ofício nº 384/2026 - CPL

Imperatriz (MA), 18 de agosto de 2026.

À

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Assunto: Solicitação de Parecer sobre Capacidade Técnica

Senhor Secretário,

Tendo em vista a **Concorrência Eletrônica nº 008/2026, Processo Administrativo nº 02.10.00.027/2026** – Objeto - O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia para a construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (Tipo B), no Residencial Canto da Serra em Imperatriz - MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 988813/2025/MESP/CAIXA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, encaminho os documentos (CAT e Atestados) ao setor de engenharia da SINFRA para que sejam analisados e emitido parecer técnico, conforme Termo de referência .

- VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA EPP

Atenciosamente,

Ingridy Soares Leal

Agente de Contratação

 86_UNIDADE_INTEGRADA_JOSE_RIBAMAR_FIQUENE.pdf		
85_pre moldada na rua Adelino de Barros - AMAPA.pdf	 84_povoado campestre - AMAPA.pdf	
 83 pontes pre moldada na rua da mangueira - AMAPA .pdf	 81_INTEGRADA_JOAO MARTINS NETO.pdf	
82_o povoado formosa - AMAPA.pdf		
80_COLEGIO_MUNICIPAL_DE_PRESIDENTE_DUTRA.pdf		
79_A_UNIDADE_INTEGRADA_DR. MURILO BRAGA.pdf		
78 A ESCOLA MUNICIPAL FREI HENRIQUE.pdf	 OFICIO.pdf	

Fwd: Solicitação de Parecer Sobre Capacidade Técnica (OFÍCIOS CORRIGIDOS)

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

20 de agosto de 2026 às 13:01

Para: sinfra@imperatriz.ma.gov.br

Bom dia,

Seguem, em anexo, os ofícios corretos referentes às solicitações apresentadas. Reiteramos que todo o conteúdo permanece correto, tendo sido realizados ajustes apenas nos ofícios.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Para: sinfra@imperatriz.ma.gov.br

Recebida: 18 de agosto de 2026 às 11:23

Assunto: Solicitação de Parecer Sobre Capacidade Técnica

Ofício nº 384/2026 - CPL

Imperatriz (MA), 18 de agosto de 2026.

À

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Assunto: Solicitação de Parecer sobre Capacidade Técnica

Senhor Secretário,

Tendo em vista a **Concorrência Eletrônica nº 008/2026, Processo Administrativo nº 02.10.00.027/2026** – Objeto - O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia para a construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (Tipo B), no Residencial Canto da Serra em Imperatriz - MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 988813/2025/MESP/CAIXA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, encaminho os documentos (CAT e Atestados) ao setor de engenharia da SINFRA para que sejam analisados e emitido parecer técnico, conforme Termo de referência .

- VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA EPP

Atenciosamente,

Ingridy Soares Leal

Agente de Contratação

 [OFÍCIOS SOLICITAÇÃO PARECER CAPAC. TÉC..pdf](#)  [OFICIO.pdf](#) 

[78 A ESCOLA MUNICIPAL FREI HENRIQUE.pdf](#) 

[79 A UNIDADE INTEGRADA DR. MURILO BRAGA.pdf](#) 

[80 COLEGIO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA.pdf](#) 

[81 INTEGRADA JOAO MARTINS NETO.pdf](#)  [82 o povoado formosa - AMAPA.pdf](#) 

[83 pontes pre moldada na rua da mangueira - AMAPA .pdf](#)  [84 povoado campestre - AMAPA.pdf](#) 

 [85 pre moldada na rua Adelino de Barros - AMAPA.pdf](#) 

[86 UNIDADE INTEGRADA JOSE RIBAMAR FIQUENE.pdf](#)

Re: Solicitação sobre Capacidade Técnica 03

sinfra@imperatriz.ma.gov.br

27 de agosto de 2026 às 12:14

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Bom dia!

Em Resposta ao Ofício nº384/2026-CPL, venho por meio deste encaminhar parecer de Capacidade técnica do processo administrativo nº02.10.00.027/2026.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,
Gabinete - SINFRA

18 de agosto de 2026 11:20, licitacao@imperatriz.ma.gov.br escreveu:

Ofício nº 384/2026 - CPL

Imperatriz (MA), 18 de agosto de 2026.

À

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Assunto: Solicitação de Parecer sobre Capacidade Técnica

Senhor Secretário,

Tendo em vista a **Concorrência Eletrônica nº 008/2026, Processo Administrativo nº 02.10.00.027/2026** – Objeto - O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia para a construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (Tipo B), no Residencial Canto da Serra em Imperatriz - MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 988813/2025/MESP/CAIXA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento,encaminho os documentos (CAT e Atestados) ao setor de engenharia da SINFRA para que sejam analisados e emitido parecer técnico, conforme Termo de referência .

- VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA EPP

Atenciosamente,

Ingridy Soares Leal
Agente de Contratação

 [02.pdf](#)

 [01.pdf](#)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

OFÍCIO Nº 841/2026/GAB/SINFRA - GAB

Imperatriz /MA, 27 de agosto de 2026.

Ao

Ilustríssimo Senhora

INGRIDY SOARES LEAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO- (CPL)

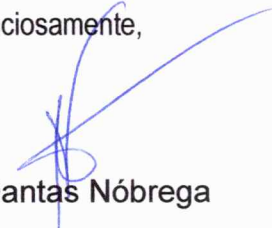
Nesta

**Assunto: Solicitação de parecer sobre Capacidade Técnica
concorrência Eletrônica nº008/2026**

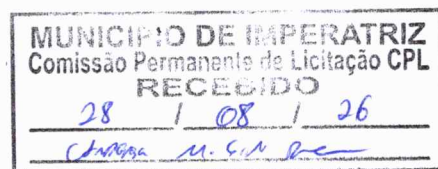
Em resposta ao Ofício 384/2026- CPL, venho por meio deste encaminhar o parecer sobre capacidade técnica do **Processo Administrativo nº 02.10.00.027/2026**.

Sem mais para o momento elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vilmar Dantas Nóbrega

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Referência: Ofício nº 384/2026 – CPL

Concorrência Eletrônica: nº 008/2026

Processo Administrativo: nº 02.10.00.027/2026

Empresas analisadas:

JP L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. EPP

1. OBJETO DO PARECER

Em atendimento ao Ofício nº 384/2026 – CPL, procede-se à análise técnica da documentação apresentada pelas empresas JP L Construções e Serviços Ltda. EPP e VJ Miguel Engenharia Ltda. EPP, participantes da Concorrência Eletrônica nº 008/2026.

O objeto do certame consiste na contratação de empresa de engenharia para a construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada – Tipo B, no Residencial Canto da Serra, em Imperatriz/MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas e em atendimento ao Contrato de Repasse nº 988813/2025/MESP/CAIXA.

Para a presente análise foi considerada a versão atualizada do instrumento convocatório, denominada “EDITAL NOVA DATA CE 008/2026”, publicada em 03 de agosto de 2026 no processo oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

O Ofício encaminhado ao setor de engenharia solicita análise acerca da capacidade técnica das licitantes e registra o encaminhamento dos documentos técnicos, especificamente CATs e atestados, para emissão de parecer.

Dessa forma, o presente parecer limita-se aos aspectos técnicos da documentação disponibilizada, especialmente quanto à compatibilidade dos serviços executados anteriormente, aos quantitativos apresentados, à vinculação dos profissionais responsáveis e à coerência dos documentos de acervo.

A apreciação dos efeitos administrativos das ressalvas eventualmente identificadas, bem como a decisão final acerca da habilitação das licitantes, compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL e ao Agente de Contratação.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

2. CRITÉRIOS DA ANÁLISE TÉCNICA

A análise foi realizada mediante confrontação entre os serviços de maior relevância previstos para o objeto da contratação e os quantitativos comprovados nos acervos apresentados pelas licitantes.

Foram consideradas as seguintes parcelas:

Serviço	Quantidade mínima considerada
Gramma sintética esportiva para futebol em polietileno, altura mínima de 42 mm	700,00 m ²
Alambrado para quadra poliesportiva	444,00 m ²
Passeio/calçada ou piso de concreto moldado in loco, armado, espessura de 8 cm	432,445 m ²
Piso de borracha esportivo, espessura de 15 mm	71,425 m ²
Lastro de concreto magro, espessura de 5 cm	678,80 m ²

Foram avaliados, além dos quantitativos, a natureza e similaridade das obras apresentadas, a identificação dos responsáveis técnicos, as ARTs e CATs vinculadas aos serviços e eventuais inconsistências internas relevantes dos documentos.

3. JP L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP

CNPJ nº 24.858.194/0001-29

3.1. Registro e responsável técnico

A empresa encontra-se registrada perante o CREA-MA, constando em seu quadro técnico o Engenheiro Civil Victor Francisco Paiva Xavier, CREA/RNP nº 1116784980.

A documentação apresentada identifica vínculo de responsabilidade técnica do profissional com a JP L Construções e Serviços Ltda.

Também foi apresentada declaração indicando Victor Francisco Paiva Xavier como responsável técnico da empresa no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, acompanhada da respectiva anuência do profissional.

Sob esse aspecto, considera-se demonstrada a vinculação do responsável técnico à empresa.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

3.2. Acervo técnico apresentado

Foi apresentada a CAT nº 955140/2026, vinculada à ART nº MA20250937692 e ao Engenheiro Civil Victor Francisco Paiva Xavier.

O acervo refere-se à execução de obra de construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada, no Município de Santa Luzia/MA.

A descrição registrada na ART informa expressamente tratar-se de empreendimento Tipo A, conforme Projeto Padrão Novo PAC do Ministério do Esporte, demonstrando elevada similaridade com a natureza da contratação analisada.

Também integra a documentação a Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 955906/2026, emitida pelo CREA-MA em nome da JP L Construções e Serviços Ltda.

3.3. Atendimento aos quantitativos

A análise dos serviços constantes do acervo demonstra atendimento às parcelas técnicas consideradas:

Serviço	Mínimo	Comprovado	Situação
Grama sintética esportiva	700,00 m ²	1.400,00 m ²	ATENDE
Alambrado	444,00 m ²	876,90 m ²	ATENDE
Piso de concreto armado – 8 cm	432,445 m ²	834,52 m ²	ATENDE
Piso de borracha esportivo – 15 mm	71,425 m ²	142,84 m ²	ATENDE
Lastro de concreto magro – 5 cm	678,80 m ²	Superior ao mínimo	ATENDE

Assim, sob os aspectos de natureza, complexidade e quantitativos dos serviços, o acervo apresentado é tecnicamente compatível com o objeto do certame.

3.4. Divergência de denominação empresarial

Foi identificada divergência na denominação constante dos documentos de acervo.

Embora a CAO nº 955906/2026 seja emitida em nome da JP L Construções e Serviços Ltda., no campo “Empresa contratada” da documentação vinculada à ART nº MA20250937692 consta a denominação A. P. V. Lima Lago.

A mesma denominação consta na documentação da CAT correspondente.

Por outro lado, a documentação cadastral atual apresentada ao CREA-MA identifica a empresa como JP L Construções e Serviços Ltda., CNPJ nº 24.858.194/0001-29.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

Considerando que a própria CAO foi emitida pelo CREA-MA em nome da JP L Construções e Serviços Ltda., a divergência nominal não constitui, isoladamente, elemento suficiente para desconsideração técnica do acervo.

Entretanto, para assegurar a completa rastreabilidade documental, entende-se pertinente confirmar a continuidade cadastral entre as denominações apresentadas.

3.5. Inconsistência cronológica dos documentos

Na análise da documentação vinculada à ART nº MA20250937692 foi identificada divergência cronológica que merece esclarecimento.

A ART foi registrada em 17/07/2025 e consta como baixada em 11/06/2026.

Entretanto, a CAO apresenta como data de início da obra 27/06/2025 e previsão de término em 27/06/2026.

A CAT nº 955140/2026, por sua vez, registra conclusão efetiva em 27/06/2026, embora a referida certidão tenha sido emitida em data anterior à conclusão nela informada.

A sequência dos registros demonstra:

Ocorrência	Data
Baixa da ART	11/06/2026
Emissão da CAT	25/06/2026
Emissão da CAO	26/06/2026
Conclusão efetiva registrada na CAT	27/06/2026
Previsão de término registrada na CAO	27/06/2026

A situação caracteriza inconsistência cronológica documental, especialmente pelo fato de a CAT registrar como efetivamente concluída uma obra em data posterior à emissão da própria certidão.

A divergência, entretanto, não constitui prova de que os serviços não tenham sido executados, tampouco permite, isoladamente, invalidar o acervo.

Recomenda-se, contudo, diligência para confirmação da efetiva data de conclusão da obra e esclarecimento da divergência entre a baixa da ART e as datas constantes da CAT e da CAO.

3.6. Conclusão individual – JP L

A JP L Construções e Serviços Ltda. EPP demonstra capacidade técnica compatível com o objeto do certame e atende aos quantitativos mínimos das parcelas analisadas.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

Foram identificadas divergências documentais quanto à denominação empresarial e à cronologia dos documentos de acervo, as quais não afastam, por si só, a capacidade técnica comprovada, mas justificam esclarecimento complementar.

**JP L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP – ATENDE
TECNICAMENTE AOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS ANALISADOS, COM
RESSALVAS DOCUMENTAIS E RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA
ESCLARECIMENTO DAS INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS.**

4. VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 42.764.435/0001-52

4.1. Registro e quadro técnico

A VJ Miguel Engenharia Ltda. encontra-se registrada perante o CREA-MA sob nº 0005449685, com CNPJ nº 42.764.435/0001-52.

A certidão apresentada registra a pessoa jurídica como habilitada ao exercício de suas atividades dentro das atribuições de seus responsáveis técnicos.

Para o acervo diretamente relacionado ao objeto da licitação, figura como responsável técnico o Engenheiro Civil Jonas Lima Silva, CREA-MA nº 191981118-4.

4.2. Acervo técnico apresentado

Dentre a documentação disponibilizada, destaca-se a CAT nº 952336/2026, vinculada à ART nº MA20250932876 e ao Engenheiro Civil Jonas Lima Silva.

O respectivo atestado identifica a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA como contratante e a VJ Miguel Engenharia Ltda. como empresa contratada.

O documento identifica ainda Jonas Lima Silva como responsável técnico da empresa e sócio administrador, registrando a execução da obra de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, vinculada ao Contrato de Repasse nº 969414/2024/MESP/CAIXA.

O período registrado para a execução dos serviços é de 03/07/2025 a 01/03/2026, estando expressamente declarado no atestado que os serviços foram executados de modo satisfatório e que seus quantitativos se encontram demonstrados na planilha anexa.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

4.3. Atendimento aos quantitativos

A análise da CAT nº 952336/2026 e do respectivo atestado demonstra:

Serviço	Mínimo	Comprovado	Situação
Grama sintética esportiva	700,00 m ²	1.400,00 m ²	ATENDE
Alambrado	444,00 m ²	876,90 m ²	ATENDE
Piso de concreto armado – 8 cm	432,445 m ²	834,52 m ²	ATENDE
Piso de borracha esportivo – 15 mm	71,425 m ²	142,84 m ²	ATENDE
Lastro de concreto magro – 5 cm	678,80 m ²	1.336,99 m ²	ATENDE

A documentação registra 1.400,00 m² de grama sintética esportiva para futebol e 876,90 m² de alambrado com características compatíveis com as parcelas analisadas.

Para o piso de concreto armado com espessura de 8 cm, constam quantitativos de 221,00 m² e 613,52 m², totalizando 834,52 m².

Também são apresentados 142,84 m² de piso de borracha esportivo com espessura de 15 mm.

O conjunto dos serviços de lastro de concreto magro, com espessura de 5 cm, totaliza 1.336,99 m², igualmente superior ao quantitativo mínimo considerado.

Portanto, a VJ Miguel comprova quantitativos superiores aos mínimos para todas as parcelas técnicas analisadas.

4.4. Observação documental

No conjunto de documentos encaminhados para esta análise foram localizadas CATs, atestados de capacidade técnica, ARTs e documentação referente ao registro da empresa e de seus responsáveis técnicos.

Não foi identificada, dentre os documentos analisados da VJ Miguel Engenharia Ltda. EPP, Certidão de Acervo Operacional – CAO vinculada ao acervo utilizado.

Registra-se, contudo, que na versão atualizada do instrumento convocatório, denominada **“EDITAL NOVA DATA CE 008/2026”**, publicada em **03 de agosto de 2026** no processo oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz, **não foi identificada exigência expressa de apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO** para fins da análise ora realizada.

Dessa forma, a ausência desse documento é consignada apenas para registro, sem repercussão negativa na presente análise técnica.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

Sob o aspecto técnico, o atestado vinculado à CAT nº 952336/2026 identifica a VJ Miguel como empresa contratada e demonstra a execução de obra de natureza semelhante, com quantitativos superiores aos mínimos considerados.

Eventual interpretação quanto à documentação exigível para fins de habilitação permanece sob apreciação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à luz da versão vigente do instrumento convocatório.

4.5. Conclusão individual – VJ Miguel

A VJ Miguel Engenharia Ltda. EPP demonstra experiência técnica diretamente compatível com o objeto da contratação, mediante CAT e atestado referentes à execução de empreendimento esportivo de natureza semelhante.

Os cinco serviços de maior relevância analisados possuem quantitativos superiores aos mínimos estabelecidos.

Não foi constatada insuficiência técnica quanto à natureza, complexidade ou quantitativos dos serviços comprovados.

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. EPP – ATENDE TECNICAMENTE AOS SERVIÇOS, CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS ANALISADOS, REGISTRANDO-SE APENAS OBSERVAÇÃO DOCUMENTAL QUANTO À NÃO IDENTIFICAÇÃO DE CAO NO CONJUNTO ENCAMINHADO, SEM QUE ESSA CIRCUNSTÂNCIA SEJA ADOTADA, NESTE PARECER TÉCNICO, COMO FUNDAMENTO AUTÔNOMO DE NÃO ATENDIMENTO.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DOS ACERVOS

Durante a análise conjunta da documentação foi constatada elevada coincidência entre os serviços e quantitativos apresentados pela JP L Construções e Serviços Ltda. e pela VJ Miguel Engenharia Ltda.

Entre os valores coincidentes encontram-se:

Serviço	JP L	VJ Miguel
Grama sintética esportiva	1.400,00 m ²	1.400,00 m ²
Alambrado	876,90 m ²	876,90 m ²
Pavimentação da meia quadra	221,00 m ²	221,00 m ²
Piso de borracha esportivo	142,84 m ²	142,84 m ²
Piso de concreto da pista	613,52 m ²	613,52 m ²
Demarcação da quadra	204,72 m	204,72 m



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

Serviço	JP L	VJ Miguel
Implantação geral	214,22 m ²	214,22 m ²
Meio-fio	167,30 m	167,30 m
Plantio de grama	291,85 m ²	291,85 m ²

A coincidência foi objeto de verificação específica.

No acervo apresentado pela JP L, a ART descreve expressamente a execução de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada, Tipo A, conforme Projeto Padrão Novo PAC do Ministério do Esporte, no Município de Santa Luzia/MA.

Por sua vez, o acervo da VJ Miguel refere-se à Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Lima Campos/MA, vinculada a contrato de repasse do Ministério do Esporte/CAIXA.

Os documentos, portanto, são compatíveis com a execução de empreendimentos originados de concepção ou projeto padronizado, circunstância capaz de justificar a elevada semelhança das planilhas de serviços.

Ademais, os acervos possuem elementos individualizadores distintos:

Elemento	JP L	VJ Miguel
Município	Santa Luzia/MA	Lima Campos/MA
Contratante	Município de Santa Luzia	Prefeitura Municipal de Lima Campos
ART	MA20250937692	MA20250932876
Responsável técnico	Victor Francisco Paiva Xavier	Jonas Lima Silva
Local da obra	Santa Luzia/MA	Lima Campos/MA

Dessa forma, a coincidência dos quantitativos, isoladamente, não constitui elemento técnico suficiente para caracterizar duplicidade, falsidade ou irregularidade dos acervos apresentados.

O fato fica registrado no presente parecer em razão da elevada similaridade observada, sem atribuição de irregularidade na ausência de outros elementos objetivos que sustentem conclusão diversa.

6. QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE

Critério	JP L Construções	VJ Miguel
Registro perante o CREA	Atende	Atende
Responsável técnico identificado	Atende	Atende
CAT/Atestado	Apresentados	Apresentados
Similaridade com o objeto	Atende	Atende
Grama sintética	Atende	Atende



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

Critério	JP L Construções	VJ Miguel
Alambrado	Atende	Atende
Piso de concreto 8 cm	Atende	Atende
Piso de borracha 15 mm	Atende	Atende
Lastro de concreto magro 5 cm	Atende	Atende
CAO no conjunto analisado	Apresentada	Não identificada
Inconsistência cronológica	Sim	Não identificada no acervo principal
Divergência de denominação	Sim	Não identificada
Resultado técnico	ATENDE COM RESSALVAS	ATENDE

7. CONCLUSÃO

Após análise da documentação técnica apresentada, conclui-se que as empresas **JP L Construções e Serviços Ltda. EPP** e **VJ Miguel Engenharia Ltda. EPP** demonstram experiência compatível com o objeto da Concorrência Eletrônica nº 008/2026 e **atendem** aos quantitativos mínimos das parcelas técnicas analisadas.

Quanto à **JP L Construções e Serviços Ltda. EPP**, foram identificadas divergências documentais relacionadas à denominação da empresa constante no acervo e às datas registradas na ART, CAT e CAO. Dessa forma, recomenda-se diligência para esclarecimento dessas informações.

I – JP L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP: ATENDE TECNICAMENTE, COM RESSALVAS DOCUMENTAIS E RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA.

Quanto à **VJ Miguel Engenharia Ltda. EPP**, a CAT nº 952336/2026 e o respectivo atestado comprovam a execução de obra semelhante e quantitativos superiores aos mínimos analisados.

Não foi identificada CAO entre os documentos apresentados. Entretanto, na versão “**EDITAL NOVA DATA CE 008/2026**”, publicada em 03 de agosto de 2026, não foi identificada exigência expressa desse documento, razão pela qual essa circunstância é registrada apenas como observação.

II – VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. EPP: ATENDE TECNICAMENTE AOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS ANALISADOS.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

A coincidência observada entre alguns quantitativos dos acervos das duas empresas é compatível com a utilização de projetos padronizados e, isoladamente, não caracteriza irregularidade.

O presente parecer restringe-se à análise de natureza técnica dos documentos encaminhados, competindo à Comissão Permanente de Licitação e ao Agente de Contratação apreciar os aspectos administrativos e jurídicos, avaliar o cabimento das diligências recomendadas e deliberar quanto à habilitação das licitantes.

Imperatriz/MA, 27 de agosto de 2026.


Rodrigo Moraes Franco de Sá
Assessor de gabinete II/SINFRA
CREA-MA nº 112152324-2
Matrícula nº 85.6377-1

RODRIGO MORAIS FRANCO DE SÁ
Matrícula nº 856377-1
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA